

aviso de abertura n.º 22319/2011, de 11 de novembro, publicado no *Diário da República*, n.º 217, 2.ª série.

1 de fevereiro de 2012. — A Diretora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

305687395

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 2146/2012

João Salgueiro, Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós:

Torna público, para os efeitos consignados no Artigo 97.º, complementado com o estipulado nos Artigos n.º 148.º a 151.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua última redação, conferida pelo Decreto -Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Porto de Mós, na 5.ª sessão ordinária, realizada a 16 de dezembro de 2011, aprovou a proposta de Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós, decorrente da entrada em vigor do Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros (RCM n.º 57/2010, de 12 de agosto).

Alteração por adaptação

Extrato do Regulamento alterado

Artigo 6.º

Natureza e força vinculativa

- 1 —
- 2 —
- 3 —
- 4 — As disposições legais em vigor relativas à Reserva Ecológica Nacional, à Reserva Agrícola Nacional e ao Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, designadamente o Regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural, prevalecem sobre todas as prescrições do Plano referentes à ocupação e utilização do solo.
- 5 —

Artigo 26.º

Espaços Florestais de Proteção

- 1 —
- 2 —
- 3 — Estes espaços são de construção absolutamente proibida, com exceção de instalações de vigilância e combate a incêndios florestais e de infraestruturas de produção e transporte de eletricidade produzida a partir de fontes de energias renováveis, desde que seja assegurada uma gestão territorial ambientalmente sustentada, tendo em consideração a avaliação ambiental estratégica efetuada e de obras de ampliação, alteração e reconstrução das edificações existentes nos termos definidos nos artigos 16.º, 17.º e 18.º
- 4 —
- 5 —

Artigo 35.º

Hierarquia dos aglomerados urbanos

- 1 —
- 2 —
- 3 — A hierarquia dos aglomerados do concelho de Porto de Mós é estabelecida da seguinte forma:

- Nível I — Porto de Mós;
- Nível II — Mira de Aire;
- Nível III — Juncal, Calvaria, Cruz da Légua, Alqueidão da Serra, São Jorge e Pedreiras;
- Nível IV — Alcaria, Alvados, Arrimal, Mendiga, São Bento e Serro Ventoso;
- Nível V — Restantes aglomerados urbanos representados na planta de ordenamento;
- Nível VI — Todos os outros aglomerados que tenham um mínimo de 10 fogos e sejam servidos por arruamentos de utilização pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 442-C/88, de 30 de novembro (Código da Contribuição Autárquica), bem como as áreas classificadas como “Aglomerado Urbano” nos termos definidos no Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros.

E para constar, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

1 de fevereiro de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Salgueiro*.

CERTIDÃO

-----*MARIO VIEIRA PRAGOSA*, Presidente da Assembleia Municipal de Porto de Mós **CERTIFICA**, para os efeitos tidos por convenientes, que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 16.12.2011 discutiu a **“Proposta de Alteração por Adaptação do PDM de Porto de Mós ao Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros”** tendo a mesma proposta, depois de submetida a votação, sido **aprovada por maioria com um voto contra, uma abstenção e vinte e oito votos a favor**.-----

-----Por ser verdade e me ter sido pedido se passa a presente certidão que assino e aponho o selo branco em uso no Município. -----

----- Paços do Município de Porto de Mós, aos 30 de janeiro de 2012.-----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:

Mário Vieira Pragosa

605688075

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso (extrato) n.º 2147/2012

Em cumprimento do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que por despacho de 05 de janeiro de 2012 da Direção da CGA, foi desligada do serviço para efeitos de aposentação, a trabalhadora Albina Silva Maia Vidal da carreira/categoria de assistente operacional, atividade de assistente operacional de ação educativa, entre a posição e o nível remuneratórios 1 e 2.

1 de fevereiro de 2012. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

305684073

MUNICÍPIO DE RESENDE

Aviso n.º 2148/2012

Para efeito de publicitação das modalidades de vinculação, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, faz-se público que:

Rosa Maria Cardoso Almeida, trabalhadora a tempo parcial, remunerada pela 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, em proporção do respetivo período normal de trabalho semanal, cessou em 13/11/2011, por morte, o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

António Neto Almeida, remunerado pela 5.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, ficou desligado do serviço a aguardar aposentação a partir de 01/01/2012, inclusive. Por força do artigo 99.º/3 do Estatuto da Aposentação, o trabalhador desligado do serviço abriu vacatura do seu posto de trabalho.

Maria Manuela da Silva Soares Coutinho, remunerada por uma posição remuneratória intercalar (entre a 1.ª e a 2.ª) da carreira/categoria de Assistente Técnico, mudou-se definitivamente para o Agrupamento de Escolas Soares dos Reis (Ministério da Educação), por consolidação da mobilidade interna, em 23/01/2012, nos termos do artigo 64.º/2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na redação dada pelo artigo 35.º da LOE/2012.

30 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Eng. António Borges*.

305676654

MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 2149/2012

António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei